

EDITAL DE ALOCAÇÃO

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - 2024

O Dirigente Regional de Ensino - Região Pindamonhangaba, com fundamento na Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022, no Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, Resolução SEDUC 47, de 1-11-2023, alterada pelas Resoluções SEDUC 67, de 1-12-2023, SEDUC 71, de 8-12-2023, SEDUC 72, de 11-12-2023 e pela Portaria CGRH 03, de 18/01/24, COMUNICA aos devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2024 e Credenciados para atuação junto ao Programa Ensino Integral, que será realizada uma SESSÃO PRESENCIAL PARA ALOCAÇÃO DAS VAGAS 2024.

1 – A alocação de candidatos credenciados para atuar nas Escolas do Programa Ensino Integral, em 2024, ocorrerá de forma presencial, conforme segue:

- 1.1 - Data: 19/03/2024 (terça-feira)
- 1.2 - Horário: 08h30
- 1.3 - Local: Auditório do Núcleo Pedagógico Educacional, situado na Rua Frederico Machado, 1002, Jardim Rosely, Pindamonhangaba – SP.

2 - O candidato deve comparecer munido de RG, diploma(s) e histórico(s) que comprovem sua formação curricular.

3 - A alocação seguirá rigorosamente a classificação presente na Lista publicada no site da Diretoria de Ensino (CAT A, F, Contratados e Candidatos à contratação)

4 – O processo de alocação e transferência obedecerá a seguinte ordem:

4.1 – alocação dos integrantes do Quadro do Magistério inscritos no credenciamento inicial, conforme as Faixas II e III (*Efetivos/categoria A e Ocupantes de Função Atividade/categoria F*), na seguinte ordem de prioridade:

4.1.1 - Docentes Habilitados:

4.1.1.1 - Titulares de cargo da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.1.1.2 - Ocupantes de Função-Atividade da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.1.1.3 - Titulares de cargo de outra Diretoria de Ensino;

4.1.1.4 - Ocupantes de Função-Atividade de outra Diretoria de Ensino;

4.2.1 – Docentes Qualificados:

4.2.1.2 - Titulares de cargo da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.2.1.3 - Ocupantes de Função-Atividade da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.2.1.4 - Titulares de cargo de outra Diretoria de Ensino;

4.2.1.5 - Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino.

4.2.2 – Docentes Contratados (CAT O) e Candidatos à contratação

5 – Após a escolha pelo candidato não poderá haver troca de alocações, mesmo que surjam novas vagas no decorrer do processo de alocação.

6 - Os candidatos cessados por desempenho insatisfatório ou a pedido, em 2023, cujos nomes constem na lista, serão excluídos do processo de alocação.

7 – O não atendimento do candidato no momento da chamada oportunizará a escolha do docente seguinte da classificação, podendo concorrer após o encerramento da escolha de todos os candidatos classificados e presentes.

8 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

9 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

10 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

11 – Os candidatos não alocados no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão participar de novas sessões.

12- Não serão atribuídas as vagas de Sala de Leitura conforme §3º do art. 7º da Res. SEDUC 71 de 08/12/2023

13 - Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Responsável pelo Programa Ensino Integral na Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba.

VAGAS

EE DOUTOR GENÉSIO CÂNDIDO PEREIRA (Município São Bento do Sapucaí)

1 VAGA PARA PROFESSOR HABILITADO EM MATEMÁTICA E QUALIFICADO EM FÍSICA